



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



**OFICIO Nº 104/2021**

**Castanhal, 19 de Fevereiro de 2021.**

**Ilustríssima Senhora**  
**Karla Eliza Correa Barros Kataoka**  
**Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação**

Cumprimentando-a Cordialmente, solicito a Vossa Senhoria a realização do processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em locação de veículo caminhão guincho, conforme orçamentos e descrição do objeto em anexo.

Tal solicitação faz-se necessária, tendo em vista, dentre outras, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, bem como, remover veículos com situações irregulares apreendidos nas fiscalizações do trânsito.

Atenciosamente

**Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



MEMORANDO Nº 051/2021

TERMO DE REFERÊNCIA:

**Termo de Referencia para instruções do processo licitatório a empresa de Guincho**

**1. Objeto:**

1.1 Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresa especializada para Prestar serviços de locação de veículo tipo **GUINCHO**, Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

**2. Especificações Técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
	<b><u>ESPECIFICAÇÕES</u></b>	
	<b><u>Especificações:</u></b> Equipamento operacional tipo Plataforma para guincho mínimo 6 metros $\frac{3}{4}$ . Asa delta. Giroflex de Led. Santo Antônio fixo no Equipamento, Sistema hidráulico acionado por tomada de força, Válvula de retenção. Confeccionado com chapas grossas, estruturais, tubos e vigamentos laminados de aço estrutural, pintura anticorrosiva.	
1	<b><u>Características técnicas do equipamento:</u></b> Assoalho em chapas grossa Dobradas 1/8 mm Capacidade de 4 toneladas. Tomada de força acoplada. Guincho de arraste de 4 toneladas. Itens que acompanham a plataforma. 04 Cintas. 25 Metros de cabo de aço $\frac{1}{2}$ . 02 Calço de pneus. 04 Cones de sinalização.	3

	01 Caixa de Ferramentas.	
2	Motorista capacitado para conduzir o guincho, responsável pela remoção dos veículos apreendidos vinte e quatro horas por dia.	3

### 3. Justificativa da necessidade:

Em face de reorganização administrativa desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a necessidade de uma empresa, na qual ficara encarregada pelos serviços de remoção dos veículos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade e eficiência de nossos serviços de trânsito.

### 4. Obrigações da contratada:

4.1 Os empregados da prestadora de serviço não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias ou trabalhistas relativas aos empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamentos, horas extras, diárias ou qualquer despesa com alimentação e locomoção, não cabendo à contratante qualquer modalidade de responsabilidade.

4.2 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação Tributária, Fiscal, trabalhistas, previdenciárias, de seguro, higiene e segurança do trabalho. Assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

4.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar um motorista 24 (vinte e quatro horas) por dia, incluindo sábado, domingo e feriados.

4.3 A CONTRATADA terá que disponibilizar um telefone convencional para atender as chamadas de ocorrências.

**4.4** O veículo LICITADO deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado no Estado do Pará, sem franquia mensal de quilometragem.

**4.5** A Contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados.

**4.6** O veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia com motorista.

**4.7** A CONTRATADA se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros durante as prestações de serviços.

**5.11** A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer variação com os veículos apreendidos, que condiz com o CHEQUE LIST.

**5.12** A CONTRATADA se encarrega de arcar com as despesas com o custo de combustível durante a prestação do serviço.

**5.13** Todos os itens citados neste termo de referência deverão ser incluso no valor mensal fechado com a CONTRATADA.

**5.14** A CONTRATADA deverá contratar funcionários capacitados a atender as necessidades descritas neste termo de referência.

## **6. Condições gerais para contratação de seguro:**

<b>1</b>	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - (100% TABELA FIPE)	
<b>2</b>	COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto.	
<b>2.1</b>	DANOS MATERIAIS	R\$-220.000,00
<b>2.2</b>	DANOS CORPORAIS	R\$-220.000,00
<b>3</b>	ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS E TERCEIROS:	
<b>3.1</b>	MORTE POR PESSOA	R\$-50.000,00
<b>3.2</b>	IVALIDEZ PERMANENTE POR PESSOA	R\$-50.000,00
<b>3.3</b>	DESPESA MEDICA POR PESSOA	R\$-50.000,00
<b>4</b>	FRANQUIA NORMAL OBRIGATORIA	

**6.1** A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, emplacado no Estado do PARA, em número suficiente para comportar eventuais substituições por

indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço.

6.2 A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado;

## **7. Obrigações da contratante:**

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7.2 Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e Especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7.5 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.6 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.7 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.8 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

## **8. Local de recebimento do Objeto Solicitado.**

8.1 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Rua Senador Antônio Lemos, 1023 – Centro, Castanhal-Pa, Cep: 68740-010, Fone: (91)-3721-4717, E-mail: [semutran@castanhal.pa.gov.br](mailto:semutran@castanhal.pa.gov.br)

  
NELSON LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



DESPACHO

**Ao Sr. Prefeito Municipal  
Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan,**

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GUINCHO com motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMUTRAN deste Município de Castanhhal/Pará;

Considerando que o contrato/aditivo em vigência referente ao exercício anterior encerrou-se no dia 04/01/2021 com preço mensal compatível no mercado no valor de R\$10.934,70;

Considerando o tempo exíguo para se instruir um novo processo administrativo e a necessidade de continuidade dos serviços ora prestados;

Considerando que não haja interrupção nos serviços ora prestados;

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para realizar processo de inexigibilidade de licitação, através de credenciamento, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo guincho com motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMUTRAN deste Município de Castanhhal/Pará, durante o exercício de 2021, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, conforme termo de referência do ano em referência e os preços já praticados durante o exercício anterior no valor mensal de R\$10.934,70, perfazendo o valor total para 10 (dez) meses de R\$109.347,00.

Encaminho para que se possa tomar ciência a devida solicitação para autorização da abertura do procedimento licitatório.

Castanhhal, 25 de fevereiro de 2021

***Karla Eliza Correa Barros Kataoka***  
***Secretária Municipal de Suprimento e Licitação***



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

**Ao Setor de Contabilidade – SEFIN**

Solicito de V.Sa., informar dotação orçamentária para o processo de inexigibilidade de licitação, através de credenciamento, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo guincho com motorista, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste Município de Castanhal/Pará, durante o exercício de 2021, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, sendo o valor da contratação estimado em R\$109.347,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Castanhal, 26 de fevereiro de 2021

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PODER EXECUTIVO**

---

---

**DESPACHO**

À Vossa Excelência, Senhor  
Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de veículo tipo guincho com motorista, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste Município de Castanhal/PA, durante o exercício de 2021, conforme abaixo:

**Exercício Financeiro: 2021**

**18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito**

Classificação Econômica: 26 782 0050 2.134 - Gestão do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

**18.18 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**

Classificação Econômica: 06 181 0050 2.103 - Gestão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Castanhal/PA, 26 de fevereiro de 2021.






**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PODER EXECUTIVO**

---

---

  
Setor de Contabilidade  
Sebastião das Neves Lima  
Coordenador  
Prefeitura Municipal de Castanhal



GABINETE DO PREFEITO

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura de credenciamento para locação de veículos tipo guincho com motorista, a ser pago com recursos oriundos do orçamento do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo guincho com motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste Município de Castanhal/Pará, durante o exercício de 2021.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as devidas providências cabíveis.

Castanhal, 01 de março de 2021

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
**Prefeito Municipal**